

~~SECRET~~



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comissão de Investigação Sumária do Exército

INDICIADO: RAUL SCHIMIDT

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de março do ano de 1969, nesta cidade do RIO DE JANEIRO - ESTADO DA GUANABARA, autuo Of nº 20-E2 do III EX e docs fls 5.- e mais documentos que a este junto e me foram entregues pelo SR CEL SECRETÁRIO DA CISEX, do que, para constar, lavro este termo.

Eu, OSCAR DA SILVA - MAJOR 1G-439.212, servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.

*[Handwritten signature]*  
OSCAR DA SILVA - MAJOR 1G-439.212

CISEX  
00528

SECRET

**SECRETO**

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

AVISO Nº 227 /CISEx

RIO DE JANEIRO, GUANABARA  
EM 24 DE ABRIL DE 1969.

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo, referente a RAUL SCHIMIDT - Diretor do Ginásio Estadual e Chefe da Agência do INPS de PANAMBI (RS), sendo de parecer que se adote contra o mesmo as providências constantes do Decreto-lei nº 477, de 26 Fev 69, bem como as sanções do nº I, do artigo 1º daquele Ato, e que, posteriormente, seja remetido ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, visando à demissão do indiciado do Serviço Público, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exa os protestos de elevada consideração e aprêço.

*A. de Aguiar Tavares*

Exmº Sr  
Dr TARSO DE MORAIS DUTRA  
MD Ministro de Estado de Educação e Cultura.

**SECRETO**

**SECRET**

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO (CISEx)

PROCESSO Nº

**CISEx**  
**00528**

- 28 fev 69

I N D I C I A D O:

- Nome: **RAUL SCHIMIDT** - Diretor do Ginásio Estadual e Chefe da Agência do INPS de PANAMBI-RS - PROFESSOR
- Filiação -
- Data do nascimento -
- Naturalidade -
- Estado Civil - Casado (vida irregular)
- Residência - PANAMBI - RS
- Profissão - Funcionário Público Estadual - (Diretor do Ginásio Estadual e CHEFE DA AGÊNCIA DO INPS de PANAMBI - RS
- Outras atividades - Advogado - Elemento atuante na ARENA - local.- Candidato a Prefeito pela ARENA em Panambi-(Out-68).- PROFESSOR
- Observações Não foi sancionado pelo AI - 5 até a presente data.

---

---

---

---

---

---

---

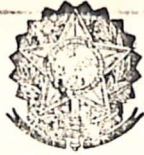
---

---

---

**SECRET**

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
Quartel General  
EM - E2

APTD 03.5.3.2-1/4

CISEx  
00528

534-348

Ofício nº 20-E2

Pôrto Alegre, RS, em 10 Fev 69

Do Chefe do EM do III Ex

Ao Exmº Sr Pres C I S Ex

Assunto: Documentação ( remete )

*Autenticar e distribuir as  
as belatm 24-11-69  
Joaquim*

Referência: Rd nº 01/CISEx de 24  
Jan 69.

Anexos :- 13 (treze) fichas infor-  
mativas.

- Cópia thermo-fax de Of nº  
08-E2 Conf de 23 Jan 69,  
ao Sec Seg Pub do RGS.

- Cópia da Informação nº  
145-E2, de 23 Jan 69, do  
III Ex.

*Joaquim*

1. Incumbiu-me o Exmº Sr Cmt do III Exército de remeter a V  
Exª a documentação anexa.

2. Com referência às pessoas de que trata a referida documen-  
tação, este Exército é de parecer que:

522 a. CARLOS NOGUEIRA ERONI CARUS tenha seus direitos políti-  
cos suspensos por 10 (dez) anos e seja demitido do Ser-  
viço Público.

523. HELIO PÔRTO DE SOUZA tenha seus direitos políticos sus-  
pensos por 10 (dez) anos e seja demitido do Serviço Pú-  
blico.

524 ELY COSTA MARCINIAC tenha cassado seu mandato de ve-  
dora (MDB) de CACHOEIRA DO SUL, suspensos seus direitos

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
680159 26FEV69  
PROTÓCOLO

Continua

SECRETO

SECRET

CISEx  
00528

= ( - 2 - ) =

(Continuação do Of Secreto nº 20-82, de 10 Fev 69, do III Ex).-

- 525 d. EDILO DOS SANTOS MACHADO tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de CANDELÁRIA, suspensos seus direitos políticos por 10(dez) anos e seja demitido do Serviço Público.
- 526 e. LUZARDO MOREIRA SIQUEIRA tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de RIO PARDO, suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos e seja demitido do Serviço Público.
- 527 f. RUBENS MANDARINO tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de LIVRAMENTO e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- 528 g. RAUL SCHMIDT tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos e seja demitido do Serviço Público.
- 529 h. OLIVIO SILVA tenha suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- 530 i. WALDOMIRO ROCHA LIMA tenha seus direitos políticos suspensos por 10(dez) anos e seja demitido do Serviço Público.
- 531 j. ALBERTO MARTINS DA SILVA tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de RIO GRANDE, suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos e demitido do Serviço Público.
- 532 l. LINDALVO MONTEIRO tenha suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- 533 m. MURILO VALLE MACHADO tenha suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- 534 n. DINO ALDIR DO NASCIMENTO LOPES tenha cassado seu mandato de vereador (MDB) SÃO BORJA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.

*Gen Carlos Alberto da Fontoura*  
 GEN BDA CARLOS ALBERTO DA FONTOURA  
 CHEFE DO EM - RESP. P/EXP DO QG/III Ex

SECRET

**SECRETO****CONFIDENCIAL**

Anexo ao Of nº 08 E2 Conf, de 23 Jan 68, do III Ex.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 III EXÉRCITO  
 QUARTEL GENERAL  
 E M C - 2ª SEÇÃO

CISEx  
 0528

- F I C H A I N F O R M A T I V A -

1. DADOS

Nome: RAUL SCHIMIDT

Residência: PANAMBI

Profissão: Diretor do Ginásio Estadual e Chefe da Agência do INPS de PANAMBI.

2. ATIVIDADES

- 1964/Out - Na condição de Diretor do Ginásio Estadual, consta que procura certas "intimidades" com determinadas alunas.
- 1968/Out - Ainda Diretor do Ginásio Estadual e candidato a Prefeito pela ARENA. É elemento corrupto e moralmente baixo, pois sendo casado, é amante de uma de suas alunas, de nome Joice Almeida Lopes.
- 1968/Out - Como advogado, agiu com parcialidade, coagindo os pais da menor Jurema, violentada por Heitor Malheiros, a retirarem a denúncia, para abafar a repercussão política do caso. Mais tarde, por intervenção do Cmt da 2ª Cia Cnst, sediada no município, foi reaberto o processo.
- 1968/Nov - Não foi eleito. É entretanto elemento atuante na ARENA local e exerce certo domínio sobre o Prefeito eleito, seu correligionário. Já se fala que ele será o "Prefeito de fato".
- 1968/NOv - Durante sua campanha política, usou a autarquia que dirige (INPS), para fins eleitorais.
- 1968/Nov - Em sua campanha política fez promessas demagógicas a trabalhadores do 3º Btl Rv, prometendo transferir os oficiais, que os estariam prejudicando e que para tal já havia falado com o Cmt do III Exército. Prometeu aumento para os servidores do Btl. Tais fatos foram comprovados através de inquérito sumário realizado.

**SECRETO****CONFIDENCIAL**

~~SECRETO~~  
*pl 68*

C I S Ex  
 00528

**CONCLUSÃO:**  
 Aos 16 dias do mês de abril, do ano de 1969  
 na Sala dos Juizados do Mm. Ex., f. 67 os  
 presentes autos conclusos ao So. Cel Secretário  
da CISEX do que para  
 constar lavrei este termo. Eu, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**RECEBIMENTO**  
 Os 16 dias do mês de abril, do ano de 1969  
 na Sala dos Juizados do Mm. Ex., me  
 foram entregues estes autos pelo So. Cel Secretário  
da CISEX do que, para  
 constar, lavrei este termo. Eu, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**JUNTADA**  
 Aos 16 dias do mês de abril, do ano de 1969  
 na Sala dos Juizados do Mm. Ex., faço jun-  
 tada aos presentes autos dos \_\_\_\_\_, documento \_\_\_\_\_ que  
 adiante se seguem, do que, para constar, lavrei  
 este termo. Eu, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**SECRETO**

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

(CISEx)

CISEx
00528

RIO DE JANEIRO, GB

16 ABR 69

PROCESSO Nº - 28 FEV 69

INDICIADO: RAUL SCHIMIDT

FUNÇÃO: -Diretor do Ginásio Estadual e Chefe da Agência do INPS de PANAMBI (RS).

-Professor.

RELATÓRIO

## 1. ACUSAÇÕES:

- a) Falta de compostura como diretor em relação às alunas.
- b) Atitude moral incompatível com o magistério, pois tem uma aluna como amante, com a agravante de ser um homem casado.
- c) Exerceu, como advogado, coação sobre pai de menor violada, para paralizar processo contra amigo.
- d) Exerce atividade política pela Arena, com ascendência sobre o Prefeito.
- e) Utilizou a autarquia que dirige para fins eleitorais.
- f) Ação demagógica e interferência em Unidade Militar, alegando falso prestígio para influir em transferência de oficiais.

## 2. PROVAS:

As constantes da documentação anexa.

## 3. CONCLUSÃO:

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Educação e Cultura que, por sua Comissão de Investigação, está capacitado a aplicar ao indiciado as sanções do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, - suspendendo-lhe os direitos políticos por 10 (dez) anos, bem como enquadrá-lo no Decreto-lei nº 477, de 26 Fev 69, com posterior remessa ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, visando à demití-lo do emprego público que exerce, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

*Gen. Sylvio Couto*  
Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

RELATOR

**SECRETO**



**SECRETO**



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO  
 (CISEx)

**CISEx**  
**00528**

RIO DE JANEIRO, GB

16 ABR 69

PROCESSO Nº - 00528 - 28 FEV 69

INDICIADO: RAUL SCHIMIDT

- Diretor do Ginásio Estadual e Chefe da Agência do INPS de PANAMBI (RS)
- Professor.

SESSÃO: 12ª

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, a remessa do presente processo ao Ministério da Educação e Cultura, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968

*Gen José Canavarro Pereira*  
 Gen Div JOSÉ CANAVARRO PEREIRA - PRESIDENTE

*Gen Sylvio Couto Coelho da Frota*  
 Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

*Gen Francisco Esteliano Bastos de Aguiar*  
 Gen Bda FRANCISCO ESTELIANO BASTOS DE AGUIAR

**SECRETO**

109/

**SECRETO**



MINISTÉRIO DA GUERRA  
GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO.

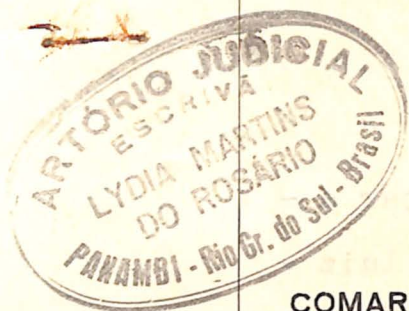
Remeta-se o presente processo ao Ministério da Educação e Cultura.

*A. de Repre Tavares*

**SECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE PANAMBI, SOB A JURISDIÇÃO DA 1ª VARA DA DE  
CRUZ ALTA

CARTÓRIO JUDICIAL

## CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu cartório-- o arquivo nele encontrei os autos do Processo Crime Co-- mum que a Justiça Pública move contra HEITOR SEVERO MALHEIROS, como incurso nas sanções do art. 213, comb. 224 letra "A" do Código Penal.- CERTIFICO mais que às fls. - (10) dez a (11) onze consta o Têrmo de Declarações de Delegacia de Polícia de Panambi: "TÊRMO DE DECLARAÇÕES -- Escudo do Estado- Estado do Rio Grande do Sul- Departamen to de Polícia Civil- Delegacia de Polícia de Panambi-Têr mo de Declarações- Aos vinte e dois dias do mês de outu bro, do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta - cidade de Panambi- Estado do Rio Grande do Sul, numa das sala do prédio, onde funciona esta Delegacia, presente o respectivo Delegado Ivo Bairros de Brum, insp./p/ exp.-- da D.P., comigo escrivão de polícia Assis Setembrino Ma chado dos Santos, compareceu: Nome HEITOR SEVERO MALHEI ROS, nascido a 3/1/1932- filho de Polidoro Malheiros Sob<sup>o</sup>. e dona Doralina Severo Malheiros, côr branca, estado ci vil casado, profissão tipógrafo, natural de Panambi- Rs. com 36 anos de idade, de nacionalidade brasileira, reli gião católico, instrução primária, residente em Av. Pre sidente Keneddy s/n- Panambi- local do trabalho- Tipogra fia Franke- Panambi e declarou o seguinte: Que com reba ção aos fatos que deram margem ao presente inquérito --

o presente inquérito tem a dizer que antes de começar o -  
inverno do ano passado, o declarante permitiu que Luiz -  
Müller viesse morar nas suas terras, na qualidade de a--  
gregado; QUE os pais e irmãos de Luiz ficaram morando--  
nas propriedades de Ernesto Konrad, as quais ficam nas pro-  
ximidades das do declarante; QUE de uns tempos para cá  
os pais de Luiz começaram a insistir junto ao declarante  
para que este tirasse Luiz de suas terras e em seu lugar  
deixasse que eles (pais de Luiz) viessem morar ali, Que-  
o declarante não concordou com esta ideia porque acha que  
os pais de Luiz não tem vida moral pública regular, is-  
to é, mãe e uma filha são umas raparigas, e não é, a espô-  
posa fiel ao marido; Que após haver alegado isso a eles-  
próprios, o declarante foi procurado ainda outras vês-  
pelos pais de Luiz, Antonio Müller Almeida e sua mulher,  
para que permitissem que eles se mudassem para suas ter--  
ras, sem contudo conseguirem que o declarante concordas-  
se| QUE, na última vês que o declarante negou conceder-  
suas terras a Antonio, sua mulher ameaçou-o dizendo que  
jurava vingança, dizendo inclusive que iria fazer um fei-  
tiço para prejudicar o declarante; que isso faz uns oito  
meses que aconteceu; que há uns cinco meses o declarante  
estêve na casa de seu agregado procurando-o para levar-lhe  
material, não o encontrando em casa, tendo ido até a casa  
de seus pais para ver se Luiz não se encontrava lá; QUE-  
lá chegando encontrou os pais de Luiz, porém este não es-  
tava em sua companhia; QUE depois dessa vez o declaran--  
te não mais foi até a casa de Antonio Müller; QUE nã tar-  
de de ontem ficou sabendo, por conversas de quem uma fi-  
lha de Antonio, Jurema Almeida, estivera da Delegacia de  
Polícia de Panambi, acusando-o de a haver estuprado; QUE



2  
Lydia

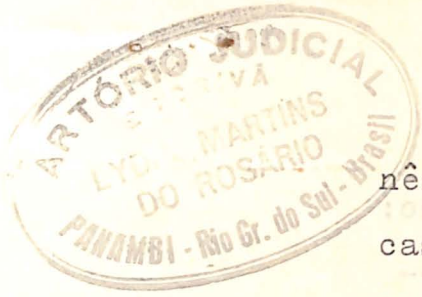


acusando-o de a ahver estрупado; QUE o declarante tem co  
nhecimento de que atnto a que se diz vítima como uma ir-  
mã tem fama de mulheres levianas e de vida fácil, isto /  
com o consentimento da próppia mãe delas; QUE uma das ir  
mãs, embora solteira, vive em companhia de seus pais, com-  
três filhos seus; QUE o declarante está tranquilo quanto  
sua sua consciência, digo, a sua inocência e que espera --  
que o nascimento da criança que Jurema leva no ventre i  
rá demonstrar que êle mão é o seu pai; QUE o declarante-  
quer consignar que foi e ainda é, há oito anos vemador, -  
sendo diretor de uma entidade assistencial por êle criada  
e que tem vida pública ilibada; QUE era vereador do ex-  
tinto P.T.B. e atualmente é candidato a vice-prefeito pe  
la sub-legenda 2 da ARENA e que por essa tomada de posi  
ção política tem sido duramente criticado e mesmo caluni  
ado e que no momento presente lidera uma dessistência de  
emedebistas em favor da ARENA e que essa dessistência vem  
ganhando corpo paulatinamente e que acha que isto faz --  
com seus adversários estejam temerosos de uma derrota; QUE  
o declarante acha que a acusação que ora lhe feita seja  
uma manobra encabeçada por pessoas interessadas na vitó-  
ria eleitoral dos candidatos adversários do declarante.-  
P.R. que conhece a família de Antonio Muller aproximada-  
mente um ano e meio. P.R. que não era costume do declaran  
te fazer visitas à casa de Antonio, mas que seguidamente  
passava pelas proximidades das de onde mora Antonio, digo,  
passava pelas prôximidades da mesma, quando ia ver suas  
terras que se situam nas proximidades das de onde mora -  
Antonio. P.R. que seguidamente o declarante fazia negóci  
os de animais cavalares pela redondeza, embora nunca fi  
zesse tais negócios com o pai de Jurema, Sr. Antonio MUL

Sr. Antonio Müller de Almeida. P.R. que não é verdade que o declarante manteve relações sexuais com Jurema. P.R.-- que embora o declarante tenha feito as declarações acima contra Jurema, não sabe e não pode indicar alguém que tenha mantido relações sexuais com ela. P.R. que não tinha conhecimento que Jurema estivesse grávida. P.R. que vive bem com a família tendo inclusive relatado à sua esposa ainda na noite de ontem a acusação que lhe era feita. P.R. que o declarante trouxe a política em pauta porque acredita que tudo isso seja uma trama política de seus adversários para desprestigiá-lo. P.R. que o declarante é bem relacionado com a turma do M.D.B, digo, com os candidatos do MDB. P.R. que o advogado que ora o acompanha é seu companheiro de chapa para o próximo pleito eleitoral. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Em TEMPO:PR.: que nunca deu dinheiro nem para Jurema nem para seus pais, em quantidade nenhuma. (aa) Ivo Bairros de Brum- Autoridade Policial- Heitor Severo Malheiros- declarante e Assis S. Machado dos Santos- escrivão de polícia. . . . .

CERTIFICO ainda que às fls. (22) vinte e dois a (23) vinte e três, consta o Termo de Representação: " TÊRMO DE REPRESENTAÇÃO.- Aos seis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às nove e trinta horas, na sala das audiências, no fórum, nesta cidade de Panambi, onde se encontrava o Exmo. Sr. Dr. Oswaldo Proença, Juiz de Direito da 1ª Vara de Cruz Alta, com Jurisdição em Panambi, comigo escrivão do seu cargo, no fim assinada, presente o Dr. Luiz Carlos Gomes, 1º Promotor de Justiça, compareceram o Sr. Antonio Müller de Almeida, casado pelo religioso, brasileiro, agricultor, analfabeto, filho de Nicolau Müller de Almeida e de Lorença Maria Conceição, residente na Lha. Morengaba, neste município, e Da.

Lp die



nêste município, e D<sup>a</sup>. América da Silva, brasileira, -- casada pelo religioso, doméstica, filha de Severino da Silva e de Polinaria da Silva, analfabeta, residente na Linha Morenga, nêste município. Ouvido o primeiro dos qualificados a respeito do t<sup>ê</sup>rmo de representação de fls 3- e do t<sup>ê</sup>rmo de desist<sup>ê</sup>ncia de fls. quinze das indagaç<sup>õ</sup>es-policiais e de n<sup>o</sup> 19/68 da D.P. local disse: que efetivamente representou contra o indiciado Heitor Malheiros, -- QUE teve conhecimento através do professor da escola que frequenta a ofendida de que se teria passado com ela; que sua mulher, a mãe da ofendida trouxe esta para ser examinada pelo médico Dr. Molina; que o médico constatou gravidez e então o depoente veio representar contra o indiciado; que a "omissão da escola" que a ofendida frequenta e os vizinhos achavam que o depoente deveria representar; que depois o depoente foi procurado por advogados - que pediram ao depoente para que desistisse da representação contra o indiciado; que não fizeram nenhuma promessa específica e objetiva ao indiciado, mas disseram que se êste desistisse poderia encontrar auxílio dêles quando os procurassem, isto é quanto necessitassem; que em -- vista disse veio desistir da representação. Explicado ao depoente pelo MM.Juiz e pelo Dr. Promotor de Justiça que o inidiciado só poderia ser processado isto é responsabilizado perante a Justiça se o depoente ou sua mulher, - pelo menos o desejassem e explicados que o depoente pôde ratificar a representação ou confirmar a desist<sup>ê</sup>ncia por sua livre e expontânea vontade sem pressão deninguém, explicado mais que em qualquer caso a Justiça só poderi a agir havendo iniciativa do depoente êste disse em face as explicaç<sup>õ</sup>es recebidas desejava mesmo mover o processo contra o inidiciado pois deseja que êste ajude a criar o

a ajudar a criar o filho que a ofendida estava esperando; que a ofendida disse ao depoente que tinha mantido congresso carnal com o indiciado. Ouvida após a segunda qualificada disse que seu marido havia representado contra o indiciado mas que depois várias vezes foram procurados por pessoas que lhes pediram para desistirem da representação; que da primeira vez estiveram na casa do depoente Neco Severo e Conrado Severo acompanhado de um advogado; que dessa vez insistiram para que o depoente e seu marido não se queixassem do indiciado; que um dos que estiveram na casa do depoente, parece que o de nome Neco Severo -- disse que o "Batalhão" estava contra a depoente e seu marido; que ainda foram procurados outras vezes por Conrado e Neco Severo sendo que um deles é compadre do indiciado; que da última vez que foram procurados, foina noite passada tendo estado na casa deles um tal de Ismar que ofereceu Ncr\$ 100,00 (cem contos) para a depoente e seu marido desistirem ou não fazerem carga contra o indiciado; que não receberam o dinheiro nenhum do indiciado ou das pessoas que os procuraram mas apenas promessas; que a depoente já "apertou" a ofendida e esta disse já umas quantas vezes que tinha mantido cópula com o indiciado e só com este. Estiveram presentes também os advogados Dr. Raul Schmitt e Odilo Zimmermann os quais compareceram a sala de audiências após o MM.Juiz e Promotor de Justiça terem ouvido Antonio Muller de Almeida e sua mulher, mas antes do Dr.Juiz de Direito passar a ditar o que lhe fora relatado por Antonio Müller Almeida e sua mulher, assistindo assim a redução a termo das declarações destes e assistindo também as perguntas que o MM.Juiz formulou a Antonio Müller de Almeida e a mulher deste quando reduziu a termos as declarações destes dois; Tendo o MM.Juiz -





Tendo o MM. Juiz dado oportunidade aos advogados presentes para formular qualquer requerimento que entendesse de direito, pelo Dr. Raul Schmitt foi pedido que se perguntasse aos representes se havia interferência de quaisquer elementos do "Batalhão" para que fôsse feita a representação. Formulada a pergunta pelo MM. Juiz, Antonio Müller de Almeida respondeu que os dêles filhos que haviam resolvido que fôsse feita nova representação; que um dos filhos é casado e mora em terras do indiciado e o outro está atualmente prestando serviço militar no Batalhão Rodoviário. Tal afirmativa foi confirmada por D<sup>a</sup> América da Silva. Que também foram procurados pelo "Comandante do Batalhão" e foi solicitado que dessem andamento ao processo; que das duas vêzes que compareceram ao Fôro local vieram a pé, e em uma, digo, a pé e uma em uma viatura do Batalhão; que na data de hoje vieram a pé até o fôro; que em casa dos depoentes mora uma filha solteira e que tem três filhas; que outra filha solteira dos depoentes mora em Sta. Maria e tem um filho. Dada a palavra ao Dr. Odilo Zimmermann. P.R. que não receberam nenhuma promessa de ninguém para ratificarem a representação; que quando elementos do Batalhão estiveram na casa do depoente para falar com êles, gravaram a palestra num gravador; que não tem medo dos filhos. Pelo Dr. Raul Schmitt foi pedido que se consignasse que em sua apreciação pessoal, dêle Dr. Raul, a Sra. América da Silva, ao ser inquirida não fixa os olhos na pessoa do inquiridor e permanece sempre cabisbaixa. Peço Dr. Odilo Zimmermann foi requerido que consignasse que em sua apreciação pessoal, Dêle Dr. Odilo quando interrogado Antonio Almeida sua mulher se apressa em responder em primeiro lugar. Nada mais. Lido. Conforme. Vai assinado. Eu, Lygia Martins do Rosário, escrevã. (aa) a rogo do depoente, por ser anal-

por ser analfabeto Hildegardis Treulie. Assina a rogo da depoente, por ser analfabeta Hildegardis Treulieb. (aa)- Dr. Oswaldo Proença, Juiz de Direito- Dr. Raul Schmitt, - Odilo Zimmermann, advogados e Dr. Luiz Carlos Gomes, Promotor de Justiça".--

CERTIFICO mais ainda que às fls. (33) trinta e três consta a Procuração Judicial, a seguir transcrita: "Procuração Judicial- HEITOR SEVERO MALHEIROS, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado em Panambi -Rgsul. pelo presente instrumento particular de procuração como faculta a lei, constitui e nomeia seu bastante procurador perante o Juízo local o onde mais preciso for e com o presente mandata se apresentar o Dr. RAUL SCHMITT, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Panambi, inscrito na O.A.B. Seção do Rio Grande do Sul, sob nº 3.132, a quem confere os poderes da cláusula /"ad judicia et extra", podendo ainda confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, acordar, receber importâncias e passar recibos, receber e dar quitação, variar ações interpor recursos, substabelecer, bem como praticar o que mais entender necessário ao mais cabal desempenho do presente mandato e especialmente em nome de representação do outorgante, promover a defesa do outorgante em processo que lhe move a Justiça Pública denunciado como incurso nas sanções do art. 213, comb. 224, - letra "a" do Código Penal. Panambi, 26 de dezembro de 1968. (a) Heitor Severo Malheiros, devidamente a firma reconhecida".--Éo que me cumpre certificar de acôrdo com o requerido, e, aos mencionados arquivo e cartório a meu cargo, me reporto e dou fé.- Dada e passada nesta cidade de Panambi, aos dezessete dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, *Lydia Martins do Rosário* (Lydia Martins do Rosário), escritvã.

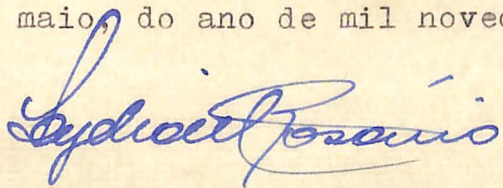




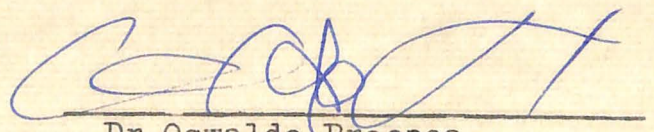
COMARCA DE PANAMBI, SOB A JURISDIÇÃO DA 1ª VARA DA DE  
CRUZ ALTA = ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE FÔLHA CORRIDA

O Exmo. Sr. Dr. Oswaldo Proença, Juiz de  
de Direito da 1ª Vara de Cruz Alta, -  
com Jurisdição em Panambi.

FAZ SABER que o Sr. Dr. RAUL SCHMITT, brasileiro, casa-  
do, advogado e professor, nascido a 4. de outubro de -  
1939, natural de Santa Maria, filho de Walter B. Schmitt  
e de Olga Schmitt, residente e domiciliado nesta cidade  
de Panambi, requereu a êste Juízo a sua Fôlha Corrida, -  
pelo que determinou que fôsse certificado do que consa-  
tasse do Cartório Judicial Criminal com referência ao re-  
querente. E, como nada foi encontrado contra o mesmo, -  
determinou o Dr. Juiz de Direito que se expedisse o pre-  
sente ALVARÁ DE FÔLHA CORRIDA, o qual vai devidamente -  
assinado. - Dado e passado nesta cidade de Panambi, aos  
dezesesseis dias do mês de maio, do ano de mil novecentos  
e sessenta e nove. Eu,   
escrivã.



  
Dr. Oswaldo Proença  
Juiz de Direito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

5ª REGIAO POLICIAL

Delegacia de Polícia de PANAMBI

N.º 178/69

ATESTADO DE CONDUTA

ATESTO, em razão de meu cargo e em virtude de requerimento de parte interessada, que fica arquivado nesta Delegacia de Polícia, que RAUL SCHMITT Dr. (Nome do requerente) de nacionalidade brasileiro, com 29 anos de idade, nascido em Santa Maria (Lugar) Rio Grande do Sul, filho de Walter Buss Schmitt (Nome do pai) e de Olga Schmitt (Nome da mãe), residente Panambi (Cidade Vila ou Município) à rua Praça Engº Walter Faulhaber n.º 51

NADA CONSTA NESTA DELEGACIA DE POLÍCIA QUE DESABONE A CONDUTA DO REQUERENTE.---

E, por ser verdade, passo o presente, que assino.

Panambi 16 / 05 / 1969  
(Localidade) (Data s/estampa)



*(Assinatura)*  
ASSIS B. MACHADO DOS SANTOS  
Escriv. de Polícia no imp. ev.  
do resp/p/ exp. da D.P.

Conhecimento nº 438/69

Protocolado á fls. 02  
do Livro N.º 77 em  
16-05-69  
O ENCARREGADO



CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
17ª ZONA Eleitoral

C E R T I D A O

CERTIFICO, que revendo a Ata de Eleição de 15.11.1968, do município de Panambi, secção nº 3ª, verifiquei que o Sr. Odilon Chaves de Oliveira, serviu na-quela mesa como fiscal de partido - pelo Movimento Democrático Brasileiro.

Cruz alta, 16 de maio de 1969.



*[Handwritten Signature]*  
 Escrivão Eleitoral Substº

## HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS EM PANAMBI.

=====

No município de Panambi sempre se salientou com nitidez a divergência política entre os favoráveis à Revolução de 1964 e os que lhe eram contrários. Os primeiros pugnam do lado da Arena, os outros difundem e pregam o MDB.

O Governo Municipal anterior ao atual, eleito pouco antes da Revolução, foi indubitavelmente anti revolucionário e filiou-se através de seus integrantes ao MDB, apoiando notoriamente tal partido nas eleições do após Revolução e dando guarida e prestígio a deputados que aqui vinham, tais como Antônio Bresolin, Pedro Gomes Nunes, Unírio Machado, Harry Sauer e outros, sendo dois dos mencionados já cassados pela Revolução.

Na última campanha municipal efetuada em 1968, os candidatos do MDB, entre os quais o então vice prefeito e candidato preferencial do partido para prefeito, proclamavam publicamente que a vitória da Arena no município não interessava a Panambi, pois os falados Governos Estadual e Federal não dispunham de recursos para auxiliar o município, mesmo se vitoriosa fôssa a Arena.

Ao mesmo tempo, a tese principal de todos os candidatos da Arena, que foi forçada a lançar três sublegendas porque o adversário também o fêz, era de solidariedade e prestígio dos princípios revolucionários, encarecendo a necessidade desta Revolução ser prestigiada pela população local.

A campanha última, pois, envolveu os dois Partidos, um pugnando pela Revolução, outro falando mal da mesma e dizendo que a vitória do MDB seria um protesto através do qual o povo manifestaria sua contrariedade à situação vigente.

Inicialmente a Arena apresentou um candidato à Prefeito, que teria o apoio de todo o partido.

Entretanto, como o MDB estruturou sua campanha em três sublegendas, como facultada a lei, entenderam os líderes da Arena em reforçar seu esquema, lançando quase ao fechar do prazo, mais duas sublegendas. Ainda, visando a atingir maior número possível de eleitorado, uma das sublegendas aproveitou as dissidências do MDB, liderada pelo então vereador HEITOR SEVERO MALHEIROS, colocando-o como candidato a Vice Prefeito na terceira sublegenda, que foi encabeçada pelo Dr. Raul Schmitt como candidato a Prefeito.

Na campanha destacou-se como candidato mais atuante em pronunciamentos de contestação aos adversários, tanto pelo rádio como por comícios, o Dr. Raul Schmitt, que inclusive respondeu e sustentou debates radiofônicos contra os adversários e deputados que vieram a Panambi pugnar pelo MDB, entre eles os hoje cassados UNIRIO MACHADO e PEDRO GOMES NUNES, e mais ainda HARRY SAUER e ANTÔNIO BRESOLIN. Em tais debates, o Dr. Raul Schmitt, impugnando acusações dos adversários, defendia a Revolução e traçava paralelos entre a situação anterior a ela e a situação vantajosa atual da realidade nacional.

Fl. 2 ...

Entretanto, a passagem de Heitor Severo Malheiros à Arena causou revolta e mesmo ódio da parte das cúpulas do MDB. Por tal motivo, os candidatos mais vitimados por ataques pessoais, intrigas, foram sem dúvida os componentes da terceira sublegenda, sublegenda esta lançada para penetrar no eleitorado adversário, como realmente ocorreu.

Quase ao final da campanha, surgiu uma verdadeira bomba política, envolvendo o nome de Heitor Malheiros, já candidato a vice prefeito pela Arena. Atribuía-se a Heitor Malheiros o estupro de uma jovem, filha de família de péssima reputação moral, cuja mãe mantém conduta muito duvidosa e duas outras filhas prostitutas, uma delas solteira com três filhos.

A mãe da suposta ofendida fêz queixa à polícia pouco tempo antes das eleições, alegando que o fato teria ocorrido em abril ...

De imediato, sabendo que o assunto teria profunda repercussão política, desfavorável à Arena, os advogados Dr. Raul Schmitt e Dr. Odilo Zimmermann, este vereador pela Arena, passaram a patrocinar a defesa do caso, convictos de que tudo não passava de méra encomenda e vingança de políticos adversários. Conseguiram ditos advogados que a família desistisse da representação, como consta de certidão inclusa, extraída do Cartório Criminal.

Entretanto e muito estranhamente, poucos dias depois, o assunto foi encampado pelos Capitães Marques e Feran,digo, e Figueiras, das companhias do 3º Batalhão Rodoviário, os quais chegaram a ir à casa da suposta vítima, insistindo para que a família processasse Heitor Severo Malheiros.

Há prova em juízo e consta de uma Certidão inclusa, que os militares insistiram pela reformulação da queixa contra Heitor Severo Malheiros.

Deixando de lado a culpa ou não de Heitor, o que deve ser apurado pela Justiça, causou estranheza em Panambi, especialmente à Arena, o fato de em plena campanha política, os oficiais do exército fizessem exatamente aquilo que mais favoreceria o MDB: o desprestígio de um candidato da Arena.

Com as eleições e vitória da Arena, o assunto parecia estar encerrado.

Entretanto, já para a posse dos eleitos, embora convidados, os oficiais não comparecem, mandando um representante dos comandantes.

Após sua posse, o Sr. Arno Goldhardt solicitou o acessoramento jurídico do Dr. Raul Schmitt e admitiu o Sr. Malheiros no Departamento de Obras da Prefeitura, como operário.

Novamente as cúpulas do MDB, através de boatos, passaram a criticar estes dois últimos elementos, pois votavam-lhes ódio total e desejo de vingança.

Em seguida, ameaças começavam a surgir na voz popular, alegando que os Comandantes do Batalhão não

segue fls. 3 ..

Fl. 3 ...

concordariam que Heitor Malheiros e Dr. Raul Schmitt partipassem da administração municipal.

Dias depois, o vice prefeito, Sr. Orlando - Schneider, foi chamado à sede local do Batalhão (3º BR), quando os oficiais comandantes lhe manifestaram sua contrariedade ao fato de aquêles dois políticos estarem participando da administração, alegando que contra eles tramitava um processo que seria encaminhado para as esferas superiores. Disseram que a permanência dos mesmos na prefeitura poderia implicar em conivência do Prefeito e ~~axix~~ afirmaram, digo, afirmaram que enquanto êstes dois elementos estivessem na Prefeitura, o Batalhão não desejava quaisquer relações ou colaboração com a mesma.

Tudo isto gerou um clima de intranquilidade em Panambi, sendo paradoxal a atitude sempre hostil dos comandantes das unidades do 3º BR. Êstes mesmos comandantes, entretanto, num direito que lhes assiste, continuavam a manter as mais cordiais relações de amizade com o prefeito anterior, que era do MDB.

Visando melhorar as relações entre Prefeitura e Batalhão e ao mesmo tempo solicitar investigações sobre as ocorrências, o Prefeito Municipal e o Dr. Raul Schmitt estiveram no QG do 3º Exército em Pôrto Alegre, onde tudo foi devidamente exposto.

Para as comemorações do último dia 31 de março, Aniversário da Revolução, o Dr. Raul Schmitt dirigiu-se pessoalmente à sede das Cias. do 3º BR, onde entregou ofício ao Capitão Figueiras, convidando os oficiais comandantes para participarem da elaboração do programa e festividades do dia 31 de março. Há disso uma cópia de ofício, expedido pela Prefeitura.

O Capitão Figueiras, na ocasião, disse que estudaria o assunto, e, dias após, respondeu que as unidades locais do Batalhão não participariam de comemorações conjuntas com a Prefeitura no dia 31 de março.

Em vista disso, o Dr. Raul Schmitt, acompanhado do Sr. Orlando Schneider, foram ao QG de Cruz Alta, formular convite que um oficial daquela corporação viesse a Panambi no dia 31 de março para uma alocução especial.

Naquela oportunidade, ao manifestar o Dr. - Raul Schmitt a estranheza pelo fato de os comandantes de Panambi haverem se negado e não aceitarem o convite da Prefeitura, estava presente o CORONEL BEVILAQUA, que, de maneira rude, violenta mesmo, passou a atacar por palavras ao Dr. Raul Schmitt, sem contudo, possibilitar que êste pudessem melhor esclarecer os fatos.

Estava presente o GENERAL MOURÃO, comandante da Guarnição de Cruz Alta, o qual, numa atitude mui digna e elogiável, procurou contornar o incidente com calma e moderação.

segue fls. 4 ....



Fl. 4 ...

Dias depois, o Dr. Raul Schmitt, como também mais tarde o Sr. Arno Goldhardt, Prefeito Municipal, foram chamados ao Batalhão, em Panambi, onde ouviram tôda a sorte de repreensões, críticas e mesmo xingados duramente.

Os motivos principais alegados eram o caso que envolve o Sr. Heitor Malheiros, o fato de terem ido a Pôrto Alegre comunicar os acontecimentos de Panambi.

Também contra Raul Schmitt haviam provas , segundo os Capitães, de que o mesmo, durante a campanha , teria dito que se eleito, iria transferir os Comandantes - de Panambi.

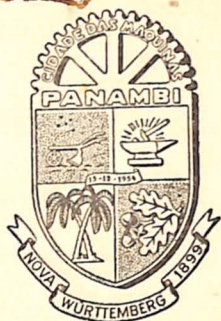
Estas provas estariam baseadas em depoimentos prestados por Odilon Chaves de Oliveira, pessoa notoriamente do MDB e que chegou a ser fiscal de mesa nos dias , digo, no dia das eleições, conforme prova da Justiça Eleitoral. Tal depoimento confirma tôda a origem das intrigas e mal entendidos.

Outros depoimentos que existiriam contra o Dr. Raul, teriam sido dados por Alvin Bayer e Noé Ramos, homens que, na campanha, trabalharam abertamente pela - candidatura a vereador do Sr. Willy Germano Pautz, públicamente conhecido como rival e inimigo político de Raul - Schmitt, contra o qual, na campanha, moveu intrigas e travou um debate pelas ondas da rádio.

O fato narrado por tais testemunhas, suspeitíssimas e não merecedoras de fé, não confere com a verdade.

Interessante é que, logo após os Srs. Arno Goldhardt e Raul Schmitt haverem sido duramente xingados, o assunto já corria pelos falatórios populares na cidade de Panambi e , evidentemente, foi muito bem espalhado pelos homens do MDB.

Finalmente, para coroar tudo, nos últimos dias passou a constar na cidade que elementos da Arena - estavam sendo visados pelo Exército e que seriam atingidos e punidos pela Revolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI**  
 -GABINETE DO PREFEITO -

**D E C L A R A Ç Ã O**  
 =====

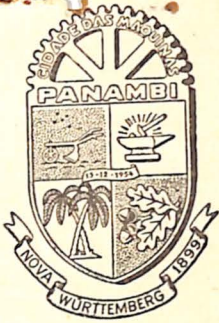
Declaramos que o cidadão Dr. Raul Schmitt, professor e advogado, exercendo suas atividades nesta cidade de Panambi, é pessoa largamente relacionada e de reconhecida idoneidade.

Na vida pública, figura como um dos - mais destacados líderes da ARENA em nossa cidade, sendo Secretário da Comissão Executiva Municipal do Partido, e um dos mais ferrenhos defensores da Revolução de 31 de março de 1964, havendo, em defesa desta, na última campanha sucessória municipal, inclusive sustentado debates em comícios e pela rádio local, contestando críticas à Revolução formuladas por candidatos do M.D.B. e inclusive contestando pronunciamentos anti-revolucionários feitos na rádio local pelos ex-deputados UNIRIO C.MACHADO e PEDRO GOMES NUNES e pelos - deputados ANTÔNIO BRESOLIN e HARRY SAUER.

Demonstrando incontestável abnegação e espírito de sacrifício pela causa da Revolução e da Arena, aceitou pouco tempo antes das eleições municipais, sua candidatura à Prefeito Municipal pela terceira sublegenda da Arena, tendo como vice-prefeito o Sr. Heitor Severo Malheiros, elemento que fôra vereador pelo MDB mas que aderira à Arena. Graças a essa terceira sublegenda lançada em última hora e sem possibilidades de vitória pessoal, foi possível à Arena a vitória nas eleições municipais de 15 de novembro de 1968, elegendo os candidatos a Prefeito e Vice Prefeito da primeira sublegenda e preferenciais, bem como a maioria dos vereadores. Antes de tornar-se candidato por imposição das circunstâncias, foi um dos principais coordenadores da campanha da primeira sublegenda, que, a final, tornou-se vitoriosa.

Sua campanha foi impessoal, apresentando-se sempre como porta voz da causa. No último espaço político radiofônico permitido pela Justiça Eleitoral, face a ataques do adversário, defendeu a candidatura de Rudolfo Arno Goldhardt, ora declarante, que foi eleito Prefeito Municipal.

continua .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI**  
 -GABINETE DO PREFEITO -

..... continuação.

Seu entusiasmo e devotamente à causa, sua atuação persistente e enérgica, seus candentes e incisivos discursos, digo, discursos, aliados ao fato de ser candidato junto com um dissidente do MDB, geraram - a inveja e a perturbação dos políticos adversários, passando a ser o mais atacado, o mais visado por intrigas e ataques pessoais.

Quase ao término da campanha política, forçado pelas circunstâncias e como advogado, defendeu o Sr. Heitor Severo Malheiros de acusações criminais - que lhe foram imputadas por um fato que teria ocorrido cinco meses antes, o que, infelizmente, gerou-lhe - a êle, Dr. Raul, incompatibilidades com os ilustres - Capitães Comandantes de duas companhias do / 3º Batalhão Rodoviário sediadas em Panambi.

Finalmente, provavelmente por outras intrigas maquinadas e engendradas por adversários políticos, passaram a circular boatos nesta cidade de que o Dr. Raul Schmitt estaria sendo processado por inquérito militar, constando ainda que contra êle depuseram os Srs. Odilon Chaves de Oliveira, - que nas eleições foi fiscal do MDB, - Alvin Bayer e Noé Pinheiro Ramos, ambos notoriamente conhecidos como cabos eleitorais do vereador Willy Germano Pautz, êste último há anos adversário e mesmo inimigo político e pessoal do Dr. Raul - Schmitt. O aludido vereador Willy Germano Pautz é pertencente às fileiras do MDB.

Por tudo isto firmamos a presente declaração, dando inteira solidariedade ao Dr. Raul Schmitt, homem honesto, dinâmico, pai de família, professor e com larga fôlha de serviços prestados à comunidade, reafirmando tratar-se de um político autêntico e combativo, sempre fiel à causa da Revolução de 1964.

Panambi, 15 de maio de 1969.

*Rudolfo Arno Goldhardt*

RUDOLFO ARNO GOLDHARDT- Prefeito Municipal.

*Hermann Dietrich*

HERMANN DIETRICH- PRES. DA CÂMARA DE VEREADORES.

*Fernando G. Dose*

FERNANDO G. DOSE- Pres. do Diretório da ARENA.

Panambi, 15 de maio de 1969.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
MINISTRO DR. TARSO DUTRA  
DD. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
BRASÍLIA.

SENHOR MINISTRO:

Como antigo companheiro e amigo e na qualidade de Secretário da Arena de Panambi e ex-candidato a Prefeito Municipal pela terceira sublegenda deste Partido, forçado pelas circunstâncias, tomo a liberdade de dirigir-me a Vossa Excelência.

Acontece que nesta cidade circulam insistentes boatos, obviamente espalhados por elementos adversários políticos, do M.D.B. e, ao que consta, oriundos dos comandos locais de duas Companhias do 3º Batalhão Rodoviário aqui sediadas, minha pessoa estaria envolvida em inquéritos militares e eu estaria na iminência de sofrer sanções baseadas nos últimos atos do Governo Revolucionário.

Entretanto, Senhor Ministro, estou com a consciência tranquilizada pelo sentimento indestrutível daqueles que nada devem. Ao contrário, minha conduta pessoal, meu passado político e minha atividade desenvolvida como Secretário da Arena, como Delegado desta na última Convenção Estadual, e como candidato a Prefeito nas últimas eleições - uma candidatura lançada à última hora para fortalecer um esquema que já havia sido montado e precisava ser reforçado pelo fato de o adversário haver lançado três candidatos-, tudo isto, identifica-me mais ainda com aqueles que na área civil ou militar procuram consolidar o regime imposto pela Revolução de 1964.

É paradoxal que antes de 1964 minha pessoa era visada e ameaçada pelas forças nefastas que então dominavam e que agora, - ao que consta -, esteja minha pessoa ameaçada por um regime que defendi de público em comícios,

segue .....

.....continuação. (fls. 2)

em comícios, pronunciamentos radiofônicos, debates, chegando inclusive a contestar deputados estaduais e federais, alguns hoje cassados, que vieram a Panambi reforçar a campanha eleitoral do MDB e criticar o regime imperante, como foi o caso - dos Srs. Unirio C. Machado, Pedro Gomes Nunes, Antônio Bresolin, Harry Sauer, sem falar nos candidatos adversários locais.

Por tudo isto, tenho razões de sobra para supor que na realidade tudo tem sido fruto de intrigas e malversações engendradas por adversários políticos que, em sua maldada faina de recalçados e saudosistas, talvez tentaram até iludir os ilustres militares, Capitães Figueiras e Marques, que comandam a unidade local do glorioso Exército Nacional.

Os elementos que existiriam contra a minha - pessoa, Senhor Ministro, seriam dois. Um de patrocinar a defesa de meu companheiro de chapa, ex-candidato a vice-prefeito, Senhor Heitor Severo Malheiros, ex-vereador do MDB, cuja passagem e apoio à Arena garantiu-nos a vitória, gerando porém ódio total por parte do adversário. O incidente que o envolveu veio à luz em circunstâncias suspeitíssimas, eis - que foi denunciado às vésperas das eleições, quando o fato - teria ocorrido seis meses antes. O adversário, em sua campanha, usou a valer do incidentes e, estranhamente, os militares aqui sediados envolveram-se na questão, cujo mérito cabe à Justiça decidir, como realmente está acontecendo através do processo competente. Na ocasião, como colega de chapa e como advogado, defendi com decisão e energia o senhor Malheiros, pois - as circunstâncias levavam muito a crer tratar-se de intriga e mesmo vingança política. Esta minha atuação, inerente à profissão de advogado, gerou-me incompatibilidades com os ilustres - capitães do Exército Nacional destacados em Panambi.

O outro fato que existiriam contra minha pessoa de acôrdo com os boatos, seria o de ter falado mal dos militares. A prova disto estaria feita através de três depoimentos, dos Srs. Odilon Chaves de Oliveira, Alvino Bayer e Noé Pinheiro Ramos. Estes depoimentos bem provam a origem da intriga, - pois o primeiro depoente foi fiscal de mesa pelo M.D.B., con -

segue .....

..... continuação. (fls. 3)

conforme Certidão do Cartório Eleitoral. Os outros dois são - notoriamente conhecidos como cabos eleitorais do hoje vereador pelo M.D.B., Willy Germano Pautz, o meu mais ferrenho e odioso adversário e mesmo inimigo político.

Por tudo isto, Eminentíssimo Senhor Ministro, tenho sobradas razões para confiar que a gloriosa Revolução de 1964 em sua grandeza de ideais e magnitude de propósitos, não se deixará influir por manobras da natureza destas que me envolvem.

Já passei vexames pelo acontecido. No Quartel General de Cruz Alta, quando para lá me dirigi a fim de convidar em nome da Arena de Panambi e da Prefeitura Municipal - um oficial para fazer uma alocução em Panambi no dia 31 de março último, pelo aniversário da Revolução, fui duramente - humilhado por palavras do CORONEL BEVILAQUA. Havia me dirigido a Cruz Alta para solicitar a presença de um oficial daquela guarnição para as comemorações que visávamos realizar porque os oficiais de Panambi, embora convidados protocolamente por ofício e pessoalmente por minha pessoa, por ofício responderam que por ordens superiores apenas fariam comemorações internas no Dia do Aniversário da Revolução e não participariam de comemorações outras na cidade.

Posteriormente, em Panambi, chamado ao Comando do Batalhão, fui mais uma vez duramente ofendido por palavras e imputações. Lamento profundamente que excelentes oficiais, como o são os Capitães Marques e Figueira, aqui destacados e zelosos, dinâmicos e mesmo brilhantes no desempenho de suas funções e nas obras das companhias que comandam, tenham se deixado, acredito eu na mais boa fé, levar por intrigas - fabricadas por vinganças de adversários políticos, recalçados pela derrota nas urnas e por minha intransigente posição de sempre defender a causa da Arena e da Revolução.

Em ambas as ocasiões em que fui vexado pelos Oficiais do Exército, pouco me foi possível falar, pois raras vezes me permitiam explicar os fatos e justificar-me.

conclui .....

..... conclusão. (fl. 4)

Nestas Condições, Senhor Ministro, embora desconhecendo concretamente existirem inquéritos contra a minha pessoa, pela insistência dos boatos que correm na cidade, tomo a liberdade de apelar a Vossa Excelência, no sentido de obter conhecimentos reais sobre a situação. Não fujo de responder por meus atos praticados, - pelo contrário, estaria disposto a tudo esclarecer numa investigação imparcial e que permitisse a ouvida de pessoas do comércio, indústria e mesmo políticos da área revolucionária de Panambi.

Anexo, junto ainda um relatório dos fatos, mais detalhado, bem como farta documentação a respeito de minha pessoa, minha atividade, minha idoneidade, e outros relativos ao incidente que envolve o Sr. Heitor Malheiros, cujo incidente, ao que parece, teria sido o " pivô " de tudo que aconteceu.

Confio, Senhor Ministro, que Vossa Excelência fará o possível para livrar-me de injustiças e, sobretudo, confio na Revolução de 1964. Embora humana e impossível de ser infalível, confio em seus elevados propósitos de buscar e valer-se da realidade dos fatos. Tenho a convicção plena de que, após tudo, sobressairá a JUSTIÇA DA REVOLUÇÃO, por isso, embora ansioso para esclarecer as coisas, estou tranqüilo.

Receba a manifestação de meu mui elevado apreço e consideração e o penhor de minha gratidão e reconhecimento por tudo que Vossa Excelência houver por bem de agir em relação ao assunto acima.



Raul Schmitt.

**ROTARY CLUB DE PANAMBI**

Fundado em 22 de Maio de 1957

Distrito 467

Rio Grande do Sul

BrasilREUNIÕES

Quarta-feiras às 19,30 horas

LOCAL

Grêmio Desportivo Panambi

**"DAR DE SI ANTES DE PENSAR EM SI"**

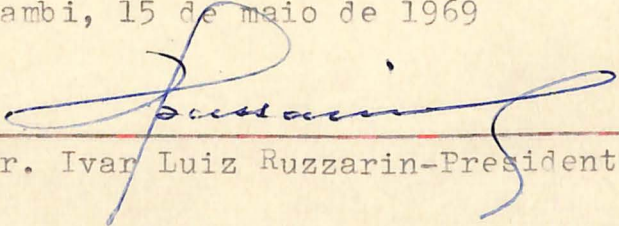
## A T E S T A D O

=====

Atestamos que o Dr. Raul Schmitt, brasileiro, brasileiro, casado, advogado e professor, admitido em janeiro de 1962 como sócio deste clube, na classificação de Direito-Advocacia Civil, continua como membro ativo desta entidade e é pessoa de reconhecida idoneidade por sua conduta pública e privada.

No clube já desempenhou vários cargos, tendo também sido relator de um trabalho apresentado na 5a. Conferência Distrital, em Caxias do Sul, no ano de 1963.

Panambi, 15 de maio de 1969

  
Dr. Ivar Luiz Ruzzarin-Presidente.





## DECLARAÇÃO.

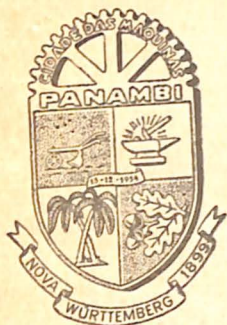
=====

ATESTAMOS conhecer pessoalmente o DR. RAUL SCHMITT, brasileiro, casado, advogado militante, professor, exercendo suas funções nesta cidade de Panambi.

Trata-se de pessoa de reconhecida idoneidade moral e profissional, e que soube grangear o respeito do comércio, indústria e demais classes, graças a sua retilínea conduta pública, particular e profissional, bem como em decorrência de sua vasta fôlha de serviços prestados à coletividade.

Panambi, 15 de maio de 1969

Erico W. Kepler - PRESIDENTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI

-GABINETE DO PREFEITO-

Of. 44/69

Panambi, 18 de março de 1969.

SENHORES COMANDANTES:

Levamos ao conhecimento de V.Excias. que esta Administração Municipal pretende comemorar condignamente a data de 31 DE MARÇO, que assinalará a passagem de mais um aniversário da REVOLUÇÃO DE 1964, acontecimento que, graças a intervenção das gloriosas FORÇAS ARMADAS, impediu que nossa estremeçada Pátria descambasse para a anarquia e domínio de regimes contrários à índole democrática do Povo Brasileiro.


Para a programação a ser desenvolvida, desde já apresentamos a V.Excias. e demais oficiais das Companhias sob seu comando, o nosso cordial convite e contamos com o prestígio de suas honrosas presenças.

Outrossim, solicitaríamos a V.Excias. a fineza de colaborarem com suas valiosas sugestões para a elaboração do programa a ser desenvolvido naquela importante data. Para tanto, ficaríamos imensamente honrados com a distinção de suas visitas à Prefeitura Municipal, ocasião em que se trataria detalhadamente sobre o assunto.

Na expectativa de sua valiosa atenção, colhemos o ensejo para apresentar os nossos protestos de elevada estima e consideração e enviamos as mais efusivas

Saudações Democráticas.

  
Rudolfo Arno Goldhardt - Prefeito.

  
Dr. Raul Schmitt - Ass. e Cons. Jur.

AOS EXMOS. SRS.

CAPITÃES COMANDANTES DAS CIAS. DO 3º BAT. RODOV.

NESTA CIDADE.